

# Estudo Técnico Preliminar 389/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00192837/2024-74

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de monitor e sensor para monitoramento de glicemia, para atendimento às determinações judiciais, com marca específica (FREESTYLE LIBRE/ABBOTT), conforme dados que seguem abaixo:

- Agravo de Instrumento nº 2283187-48.2024.8.26.0000, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na qual concedeu a antecipação da tutela recursal, a favor da paciente F.M.P. (Processo Judicial nº 1018679-79.2024.8.26.0005);
- 0002949-09.2024.8.26.0405, da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro e Comarca de Osasco, a favor da paciente C.C.G.M.;
- Recurso Inominado Cível nº 1015874-10.2023.8.26.0161, da Comarca de Diadema, na qual deram provimento ao recurso para condenar o Estado de São Paulo, o fornecimento do insumo pleiteado, a favor do paciente G.S.M.
- 1500278-25.2024.8.26.0053, da 1ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, da Comarca de São Paulo, a favor da paciente M.S.V.L.
- 1011037-72.2024.8.26.0161, da Vara da Fazenda Pública, do Foro e Comarca de Diadema, a favor da paciente M.R.B.S.
- 1061745-62.2024.8.26.0053, da 13ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, da Comarca de São Paulo, a favor do paciente A.A.G.

Esclarecemos que as presentes demandas, inicialmente, possuem a solicitação apenas para a aquisição do monitor de glicemia, marca Abbott, modelo Freestyle Libre, no entanto, analisando os documentos constantes nos expedientes encaminhados, verificamos que para o início do tratamento, faz-se necessário o uso dos sensores para monitoramento da glicemia.

Dessa forma, para que os paciente não necessitem aguardar a abertura de um novo procedimento licitatório para a aquisição dos sensores e efetivamente iniciarem o tratamento, para esta aquisição, foram calculadas as quantidades de sensores para cada paciente, levando em consideração o tempo para que o abastecimento deste item, regularize, com a entrada destes novos pacientes.

Ressaltamos que para esta aquisição, tendo em vista:

- Que em consulta às quantidades adquiridas este ano, a média de pacientes que ingressam com a ação judicial para o fornecimento deste item é de 5 (cinco) pacientes por mês,
- Que estamos próximos à finalização do exercício;
- Que há a possibilidade de inclusão de novos pacientes entre o final deste exercício e o início do próximo;

Para que não haja o risco de descumprimento de determinação judicial, devido à impossibilidade da aquisição do material, visto a necessidade da liberação do orçamento, foram estimados mais 5 (cinco) monitores e 40 (quarenta) sensores, para o atendimento destes casos

Informamos que nesta aquisição, para cada paciente foram calculados 2 (sensores) por mês, para o período de 4 (quatro) meses. Neste caso, como estamos adquirindo 11 (onze) monitores, foram calculados o total de 88 (oitenta e oito) sensores.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                    | Responsável          |
|------------------------------------------------------|----------------------|
| Coordenação das Demandas Estratégicas do SUS - CODES | Célia Rosa Cerqueira |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir registro na ANVISA. Aqueles dispensados desta obrigatoriedade deverão apresentar documentação atualizada comprobatória.

Os produtos referente a esta aquisição deverão ser entregues pela contratada, de acordo com as especificações definidas no termo de referência e nas seguintes condições:

**Prazo de Entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

**Prazo de garantia e outras condições para o item 01:** O produto deverá ter garantia de no mínimo de 2 anos ou reposição do mesmo, conforme a necessidade do usuário devendo esta ocorrer no prazo máximo de 48 horas úteis.

- Declaração que ocorrerá treinamento intensivo para as unidades solicitantes e sempre que for necessário.

- Declaração que deverá entregar o monitor novo, com componentes e acessórios 100% novo.

**Prazo de validade para o item 02:** mínimo de 09 (nove) meses a contar da data da entrega na Unidade.

**Local de Entrega:** Almoxarifado da Unidade Dispensadora Tenente Pena

Endereço: Rua Tenente Pena, nº 110 - Bairro: Bom Retiro - São Paulo / SP.

Para tanto, será necessário solicitar agendamento prévio através do e-mail: [agendamento@udtp.org.br](mailto:agendamento@udtp.org.br)

O objeto desta aquisição deverá, em cumprimento à legislação, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: “PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”, bem como estar acompanhado de bula e referência ao número do lote.

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

#### I. Na fase da apresentação das propostas:

As propostas das empresas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Cópia da publicação em Diário Oficial da União do registro do produto ou cópia do registro do sítio eletrônico da Anvisa, concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

b) Quando for o caso, apresentar a cópia do comprovante de isenção do registro ou da resolução que informa que o produto não necessita de registro.

c) Apresentar Rótulo, ou Folders, ou Catálogos, ou Ficha Técnica contendo informações do produto ofertado.

#### II. Na fase de habilitação:

Durante a fase de habilitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

b) Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (atualizada) ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que trata-se de atendimento às demandas judiciais, conforme indicado no item 02 deste estudo técnico preliminar, na qual há prazos estabelecidos para atendimento, com cobrança de multa por dia de atraso, entendemos, s.m.j., que de todas as opções que a Lei permite efetuar a aquisição, a escolha da solução foi a contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso VIII, artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021, na qual foi encaminhada às empresas que comercializam o produto que atendem ao descritivo o e-mail solicitando o orçamento, na qual será selecionada a proposta que atende ao termo de referência e com o melhor valor.

6. Descrição da solução como um todo

De acordo com o levantamento de mercado e a necessidade da Administração, estabeleceu-se no item 05, deste Estudo Técnico, que a aquisição por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA é a que melhor opção a fim de atender às demandas judiciais dentro dos prazos estabelecidos em juízo, visto o risco quanto ao pagamento de multas diárias, nos casos em que ocorre atrasos no cumprimento da determinação judicial.

Esclarecemos que o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 28º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades dos itens a serem adquiridos foram justificadas no item 02 deste Estudo Técnico Preliminar, ao descrever a necessidade da Administração.

Os quantitativos dos itens se encontram consolidados na tabela abaixo:

| Item | S-CODES                 | SIAFISCO | Código BR | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UF      | Quantidade |
|------|-------------------------|----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | 3A01399/28/81744/04/523 | 4749693  | 439444    | Glicosímetro portátil, com tela sensível ao toque e conexão por porta USB, sem fio, para leitura do sensor intertiscial, na escala de 40 a 500 mg/dl para glicemia e 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L para cetona no sangue, capacidade de armazenamento: 90 dias, com 7 tipos de relatórios, porta da tira teste, lembretes e horários, tempo de teste de aproximadamente 15 segundos através do rastreamento do sensor, alimentação bateria recarregável de íons de lítio, acompanha: 01 cabo USB e adaptador de energia, inclui: manual do usuário, guia de referência rápida. | Unidade | 11         |
|      |                         |          |           | Sensor para monitoramento de glicemia intertiscial, por método eletroquímica amperométrica contínua, aplicada na parte posterior do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |

|    |                          |         |        |                                                                                                                                                                                                |         |    |
|----|--------------------------|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 02 | 3E05122/28/81593/04/2292 | 4749057 | 433466 | braço, vida útil por até 14 dias, acompanha 1 sensor. Aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool. Compatível com aparelho FreeStyle Libre. O produto deverá atender a Legislação Vigente. | Unidade | 88 |
|----|--------------------------|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.311,00

O valor estimado total da aquisição foi calculado com base no primeiro orçamento encaminhado pela empresa interessada, na qual, não necessariamente, será o valor contratado, pois há a possibilidade de que outras empresas interessadas encaminhem propostas com condições mais vantajosas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a adjudicação da despesa será considerado o critério de menor preço.

Entendemos que, para esta aquisição é viável o parcelamento da contratação, visto que os itens poderão ser adjudicados separadamente, cujo objetivo é ampliar a competição com vistas à economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A fundamentação da contratação, encontra-se pormenorizada no tópico deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Ainda, de acordo com Artigo Único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689 de 03/05/2023, a elaboração de Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica é facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, nos termos do mencionado decreto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens visam atender às demandas judiciais, na qual a Secretaria da Saúde busca cumprir seu dever com eficiência e eficácia, oferecendo pleno atendimento às necessidades de cada autor e promovendo melhorias em suas condições de saúde.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações e/ou capacitações para a efetivação do serviço a ser prestado. As tarefas já tradicionalmente executadas pelos Núcleos de Planejamento, de Preparação e Acompanhamento e de Execução desta Coordenadoria são eficazes para a sua conclusão.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados na Lei 14.133/2021.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável em termo de disponibilidade de mercado. Assim, as compras aqui tratadas podem ser consideradas como exequíveis.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado por

**FABIANA MIKIE SIROMA**

Oficial Administrativo



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 11:44:41.

Despacho: Ciente e de acordo.

**ALICE NAOMI SAMBUICHI OGUSUKU**

Diretor Técnico II



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 15:52:54.